



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1222 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 24 de junho de 2019 - 3 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES	1
EDITAIS	2
CONVOCAÇÕES	2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019 CONVITE Nº 04/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas na sala de reuniões do Núcleo de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana-MS, reuniram-se membros da Comissão Permanente de Licitação-CPL instituída pelo Decreto Municipal nº 55/2019 e demais interessados, para proceder o recebimento dos envelopes do presente certame que tem como objeto construção do Centro da Juventude, no Bairro Nova Aquidauana, Município de Aquidauana-MS, conforme Projeto (Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico, etc) e demais anexos ao edital, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto. De início registramos que o servidor Rogério Dumont Silva Ferreira (suplente da CPL) substituirá na sessão o servidor Antônio Carlos Caetano (Membro da CPL), por este estar indisponível no momento. Ao iniciarmos os trabalhos a CPL registra que foram entregues 7 envelopes, porém uma das interessadas (AIROS CONSTRUTORA) manifestou interesse por e-mail fora do prazo previsto na cláusula 2.1 do edital e considerando inclusive que restaram 6 empresas a CPL decide se ater ao edital e entender que a referida empresa não poderá participar do certame, porém, com a concordância da Sra. Antônia Leonice dos Santos Silva que entregou os envelopes da empresa, os envelopes entregues ficarão retidos até parecer favorável quanto ao certame e adjudicação/homologação, isto posto registramos que as participantes do certame são 6 licitantes, sendo estas: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 20.147.696/0001-90) devidamente representada pelo Sr. Danilo Morais Silva (CPF 012.316.551-27); RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 27.217.325/0001-87) devidamente representada pelo Sr. Luis Eduardo de Andréa (CPF 050.259.061-05); 2WL ENGENHARIA LTDA – EPP (CNPJ 00.858.394/0001-13) devidamente representada pelo Sr. Luiz André Radich (CPF 542.883.981-34); CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI (CNPJ 05.776.532/0001-39) sem representante presente (envelope entregue desde a primeira sessão por Protocolo Geral); ALT ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 07.379.091/0001-67) sem representante presente (envelopes enviados por SEDEX) e GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 223.549.902/0001-69) sem representante presente (envelopes enviados por SEDEX). Dando continuidade são abertos e vistos os envelopes de HABILITAÇÃO sendo observado o seguinte, a licitante QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI apresentou cópia de declaração de habilitação sem autenticação e a

licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP apresentou a mesma declaração sem assinatura, porém a fim de ampliar a competitividade e estando seus procuradores (representantes) presentes foi permitido as estes complementarem a declaração (cláusula 4.10 do edital), assinando e registrando seu nome, RG e CPF de próprio punho, os demais documentos apresentados foram considerados por todos suficientes para atender ao edital. Questionados quanto a intenção de interposição de recurso todos os presentes e os demais (por meio de declaração anexa a habilitação) abriram mão da interposição de recurso sendo que foi decidido pela abertura dos envelopes de proposta de preços na presente sessão (inciso III do Art. 43. Da 8.666/93), sendo assim é decidido pela não abertura do prazo recursal quanto a habilitação, e desde já é feita a abertura das Propostas onde se repetiu a situação da empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI ocorrida na habilitação sendo pelos mesmos motivos anteriormente elencados permitida a assinatura na sessão, a proposta da licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP não continha o número do Processo sendo permitido pelos mesmos motivos elencados na habilitação ao seu representante anotar o mesmo, a licitante ALT ENGENHARIA EIRELI, sem representante presente, apresentou proposta no valor de R\$ 219.316,16 porém não continha todas as informações exigidas no edital tais como RG, CPF e Carimbo do CNPJ sendo **desclassificada** (conforme cláusulas 3.2.1 e 4.2) e a licitante GARCIA E TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **não teve sua proposta aceita** (cláusula 4.7 do edital) por esta ser considerada com valor irrisório (R\$ 22.880,10), **as demais** foram apresentadas com os seguintes valores: a licitante QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI (EPP) proposto um valor global de **R\$ 202.449,70**; a licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) proposto um valor global de **R\$ 184.792,04**; a licitante 2WL ENGENHARIA LTDA (EPP) proposto um valor global de **R\$ 190.946,66**; a licitante CONSTRUTORA PAULO BARBOSA EIRELI (EPP) proposto um valor global de **R\$ 204.172,93**. Sendo considerados todos os valores das propostas classificadas como exequíveis e sendo a **primeira colocada no certame a licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP) com o valor global de R\$ 184.792,04 (cento e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos)**. Após questionados sobre a intenção de recurso foi observado pelo representante da licitante QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI que o valor que consta na proposta apresentada pela licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não bate exatamente com o valor da planilha, sendo esclarecido pela CPL que a planilha apresentada não é exigida no edital, não sendo objeto de análise sendo assim prevalece o que consta na proposta sendo tal decisão aceita por todos os presentes, em seguida o representante da empresa 2WL ENGENHARIA LTDA questionou o atitude da CPL em permitir a complementação de informação do número do processo na proposta feita pela licitante RGC – MS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a CPL esclarece que foi tomada atitude análoga quanto a habilitação e que a complementação do processo (cláusula 4.10) por meio da anotação do número do processo na proposta foi permitida em razão do procurador da licitante estar presente além do que no envelope consta o número do processo e ainda a economicidade de mais de seis mil reais relativamente a segunda classificada, o representante presente alega que a habilitação e propostas são situações distintas e portanto tem intenção de entrar com recurso e após novo questionamento da CPL não houve mais nenhum questionamento ou manifestação dos representantes presentes, a CPL abre o prazo recursal de 2 dias úteis a partir da publicação da presente ata no diário oficial do município onde a não apresentação de recurso conforme previsto no edital será considerada como desistência deste,

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archiebald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura de Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



ficando desde já franqueado aos interessados vistas ao processo. Não havendo mais nada a acrescentar e com a concordância de todos a CPL resolve encerrar a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2019.

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Daniilo Moraes Silva

Luiz André Radich

Luis Eduardo de Andréa

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2019

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 09/2019/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar o prazo para inscrição, referente ao item 5.6, do Edital nº 09/2019, e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, até o dia 26 de junho de 2019, com a finalidade de atender a Escola Municipal Erso Gomes – Bairro Santa Terezinha.

Aquidauana/MS, 06 de junho de 2019.

Profª. IVONE NEMER DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

De acordo com o Edital nº 09/2019, é necessário que o candidato preencha os dados da Ficha de Inscrição e entregue à Comissão de Inscrição e Avaliação, na Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS, nos dias 07, 10 e 11/06/2019 e demais documentos, conforme horário estabelecido no referido Edital.

Nome Completo	
Data de Nascimento	
RG Nº	
CPF Nº	
Endereço Residencial	
Telefone (s)	
E-mail pessoal	
Graduação	

	() Pedagogia Superior () Normal
Professor da REME com disponibilidade de horário	() Sim () Não
Curso de Nível Médio	() Magistério Médio () Normal
Estudante de Pedagogia	() Sim () Não
Tempo de experiência em alfabetização	
Escola Pretendida (optar por uma escola)	() CAIC Antonio Pace () EM Erso Gomes () EM Indígena Polo Marcolino Lili – Aldeia Lagoinha () EM Indígena Polo Lutuma Dias – Aldeia Limão Verde () EM Indígena Polo General Rondon – Aldeia Bananal () EM Indígena Francisco Farias – Aldeia Água Branca
Possui deficiência alguma	() Sim Qual: _____ () Não

Assinatura do (a) Candidato (a)

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Data: ____/____/____

Nome do Profissional da Comissão/SEMED que recebeu a Ficha de Inscrição: _____ Assinatura do Profissional da Comissão: _____

CONVOCAÇÕES

CONVOCAÇÃO – CME 002/2019

A Profª SHEILA GONÇALVES MENDES OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para uma reunião ordinária, no dia 04/07/2019, às 8h30min, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Análise dos Processos de Convalidação de Estudos dos alunos matriculados na REME;

- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

Profª Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Aquidauana - CME





CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Cultura e Turismo de Aquidauana - SECTUR, no uso de suas atribuições, vem por meio desta, convocar os representantes da Cadeia Produtiva do Turismo de Aquidauana a participar da 3ª reunião para dar prosseguimento as atividades de desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo – PMT, do município de Aquidauana. A reunião será realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove, às 09 horas, no Centro de Atendimento ao Turista - CAT, localizado na Fundação de Turismo, à rua Bichara Salamene, s/nº, Centro, Estação Ferroviária - Aquidauana/MS.

HUMBERTO TORRES
CPF: 867.660.901-20
RG: 1.201.146 SSP/MS

Secretário de Cultura e Turismo
de Aquidauana

